



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da [REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.028725/2012-14**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 20/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2016, bem como o reajuste, em aproximadamente 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) do valor contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor global fixo e irrevogável de R\$ 168.318,54 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 8.415,93 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 05 de junho de 2017, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 168.318,54 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o valor de R\$ 95.848,06 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2016, e o valor de R\$ 72.470,48 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) previsto para 2017.

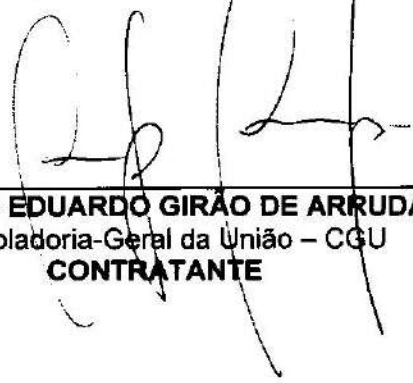
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.



CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controladoria-Geral da União - CGU
CONTRATANTE

Brasília/DF, 03 de Junho de 2016.

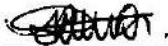





VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Claro S/A
CONTRATADA



PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Claro S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: Rachel R. Veras Cardoso
RG: 

NOME: 
CPF: 
RG: 